



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL-SAPRE

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417).

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das dos prédios do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

Ressalta-se que, a última contratação foi em maio de 2020 (PAD 19102/19), o contrato já será encerrado em dezembro/2020 e que o TRE-CE não dispõe de técnicos especializados e nem de recursos materiais para realizar serviços deste porte, o que justifica a necessidade de contratação.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão e Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no item 1.11.4.

1.3.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias cada.

1.3.3. As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- Desinsetização: exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, escorpiões, formigas, aranhas, etc.);
- Desratização: exterminação de roedores (ratos);
- Descupinização: exterminação de cupins, com identificação dos focos, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

1.3.4. A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

1.3.5. A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver).

1.3.6. As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

1.3.7. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

1.3.8. O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias.

1.3.9. A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

1.3.10 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste tribunal.

1.3.11 A constatação da qualidade dos serviços especializados deve se dar durante a execução contratual, com o atendimento aos procedimentos técnicos específicos; e como efeito, a ausência de formigas, aranhas, ratos, baratas, cupins e pragas urbanas nos imóveis sob a responsabilidade do TRE-CE, após a realização dos serviços.

1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à dedetização em ambientes internos e externos

1.4.1. RDC nº 52/MS/ANVISA, de 22 de outubro de 2009;

1.4.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do Termo de Referência;

1.4.3. Aos preceitos das normas técnicas da ABTN, em especial:

1.4.3.1. NBR 15584 – Controle de Vetores e pragas urbanas;

1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):

A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente

A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo,
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc.II, Portaria nº 539/2019):

As contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 5 (cinco) empresas, somente uma empresa apresentou orçamento. Seguem os orçamentos enviados:

Orçamento - Serviço	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ
Fornecedor	Alessandra de Siqueira Santos- ME(A2 SAÚDE AMBIENTAL)
Descrição	Contrato de Prestação de Serviços de desinsetização, desratização e dedetização, nas dependências do Edifício Sede e seus Anexos
Valores Estimados	R\$ 61.000 (sessenta e um mil).
Observações	

Orçamento - Serviço	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR – Contratos nºs 118, 119, 120 e 121/2019 TRE/CE – 14 Zonas Eleitorais do Interior
Fornecedor	4 - fornecedores
Descrição	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização de ambientes
Valores Estimados	R\$ 393,90, R\$ 1.542,40, R\$ 1.023,99 e R\$ 2.627,90
Observações	

Orçamento - Serviço	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DO TRE/CE NA CAPITAL – Contratos nºs 21, 22 e 23/2020 TRE/CE
Fornecedor	3 - fornecedores
Descrição	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização de ambientes
Valores Estimados	R\$ 1.086,90, R\$ 1.304,00 e R\$ 564,00
Observações	

1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica.

1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.10. Custos totais da Demanda

O valor total do contrato anterior foi de R\$ 2.954,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a apenas 1(uma) dedetização nos prédios do TRE/CE na Capital.

1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas

(interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários dos prédios do TRE/CE na Capital, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO.

1.11.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes dos prédios do TRE/CE na Capital.

1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla os prédios do TRE-CE na Capital. Os serviços de desinsetização, desratização e descupinização serão executados em datas e horários previamente agendados com a Contratante, nos ambientes internos e externos, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL m ²
SEDE	Rua Jaime Benévolo nº 21 – Centro, Fortaleza.	Área: 3.840 m² distribuídos em 04(quatro) pavimentos;
Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro:	Av. Almirante Barroso, n.º 601 – Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 2.400 m² de área total, sendo 2.250 m ² de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE)	Av. Almirante Barroso n.º 647 esquina com rua dos Cariris, n.º151 – Praia de Iracema, Fortaleza.	Área: 1.281 m² de área total, sendo 695 m ² de área construída, distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Nova Sede	Rua Paulo Faustino, s/n, Luciano Cavalcante. Fortaleza – CE	Área construída (térreo): 8.378,57 m ²
Depósito 01	Rua Visconde do Rio Branco n.º 1.400 – Centro, Fortaleza.	Área : 300 m² distribuídos em 02(dois) pavimentos;
Depósito 02	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 11 - Cajazeiras, Fortaleza	Área: 1.000 m² de área total;
Depósito 03	BR 116, km 06, n.º 2555, módulo 16 - Cajazeiras, Fortaleza.	Área: 1.000 m² de área total;
Centro de Armazenamento e	Rua Salgado Filho n.º 300 –	Área: 1.700 m² de área

Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU)	Antônio Bezerra, Fortaleza.	construída, sendo 820 m ² de área externa;
---	-----------------------------	---

1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na dedetização.
-------------------	--

1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE